

**Anúncio n.º 5871-RG/2007**

A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 452/99.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim de Sousa Rodrigues, filho de Diamantino Monteiro Rodrigues e de Maria Edite Oliveira de Sousa, nascido em 5 de Janeiro de 1957, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 156980894, titular do bilhete de identidade n.º 8558086, com domicílio na Rua Breyner, 386, 4050-125 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 18 de Janeiro de 1999, por despacho de 10 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Pinho Oliveira*.

**Anúncio n.º 5871-RH/2007**

A Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 735/99.9TAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima Mendes Pacheco Abrantes, filha de Adélio Teixeira Pacheco e de Adília Mendes, nascida em 7 de Maio de 1962, casada, titular do bilhete de identidade n.º 6242052, com domicílio na Travessa Sul, 4, 4.º, direito, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Fevereiro de 1999, por despacho de 13 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Peixoto*.

**Anúncio n.º 5871-RI/2007**

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 702/97.7TAPRT (antigo n.º 373/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Dionísio Domingos Preto, filho de Domingos de Jesus Preto e de Olívia do Nascimento Fernandes, natural de Sé, Bragança, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Agosto de 1958, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7534068, titular do passaporte n.º 828305, com domicílio na Rua da Costa, bloco 86, 2.º, esquerdo, Moledo, 4910 Caminha, por se encontrar acusado da prática de quatro crimes de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticados em 1 de Abril de 2002, por despacho de 13 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

**Anúncio n.º 5871-RJ/2007**

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 12 629/05.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Alexandre Gomes Félix, filho de Virgílio Afonso Félix e de Aida Gomes Afonso Félix, natural de Portugal, Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Julho de 1962, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 133979598, titular do bilhete de identidade n.º 6980720, com domicílio na Rua Gonçalves Zarco, 9, 9.º, esquerdo, 2685 Portela de Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de

Novembro, praticado em 1 de Outubro de 2005, por despacho de 19 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação de desistência de queixa.

23 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — O Escrivão Auxiliar, *Cecília Fernandes*.

**Anúncio n.º 5871-RL/2007**

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 90/06.2PTPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Eugénio Marco Rocha Soares, filho de Manuel Ilídio Pinto Soares e de Ana Emília da Silva Rocha Soares, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Janeiro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10922207, com domicílio na Rua Álvaro Castelões, 79, 3.º, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Dezembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

**Anúncio n.º 5871-RM/2007**

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 101/97.0TAPRT (antigo n.º 1040/97), pendente neste Tribunal contra o arguido José António Marques, filho de José Manuel e de Maria de Lurdes Marques de Almeida Manuel, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Abril de 1958, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 5068135, com domicílio na Rua Veloso Salgado, 23, 3.º, esquerdo, 4100-497 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Dezembro de 1996, por despacho de 26 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

26 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

**Anúncio n.º 5871-RN/2007**

A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 9858/94.0JAPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim de Castro Coelho, filho de Amadeu Coelho e de Maria Adelaide Moreira de Castro, natural de Portugal, Porto, Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Maio de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10826758, com domicílio no Bairro Cerco do Porto, bloco 20, entrada 89, casa 31, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 14 de Junho de 1994, por despacho de 25 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Escrivão Auxiliar, *José António R. C. dos Santos*.